

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



PORTARIA Nº. 009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Criar Comitê de Operações de Emergência - COE para o enfrentamento de eventos adversos à saúde pública provocados por desastres naturais, acidentes tecnológicos ou com produtos perigosos no município de Jequié/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Jequié, no uso das atribuições, e

Considerando, a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergências em Saúde Pública;

Considerando, o disposto no art. 18, inciso V da Lei Federal nº 8.089/12, que estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações de emergência em saúde;

Considerando, a Portaria nº 5282/MS/2005, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Formalizar o Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor saúde, para Resposta aos Desastres naturais, Acidentes tecnológicos ou com produtos perigosos, de caráter consultivo e deliberativo, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em Saúde Pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situação de desastre.

Digitalizado com CamScanner

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



Parágrafo único. A constituição de um Comitê de Operações de Emergência (COE) está prevista como uma das primeiras ações no Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais e Acidentes tecnológicos do Setor Saúde.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I – elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais, Acidentes tecnológicos ou com produtos perigosos do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população.

II – estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano.

III – acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre.

IV - análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças.

V – definição das ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas.

VI - participação dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública; e

VII - atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais.

Art. 3º O Comitê deve ser constituído por representantes dos seguintes áreas e serviços:

I - Gestor da Secretaria Municipal ou Substituto

II - Atenção Básica

a) Centros de Saúde

b) Unidades de Saúde da Família

III - Atenção Especializada

a) Vigilância Sanitária e Ambiental

b) Vigilância Epidemiológica

c) CEREST

d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



Secretaria de Saúde

e) Assistência Farmacêutica

- IV - Assessoria de Controle, Avaliação e Auditoria
- V - Departamento Administrativo e Financeiro
- VI - Departamento de Educação Permanente em Saúde

Art. 4º Para auxiliar e subsidiar as medidas necessárias para a atuação da saúde, segundo prioridades identificadas, sugere-se a participação, em caráter de membros convidados, nas reuniões do comitê, as seguintes instituições de apoio de diferentes áreas:

- I - Defesa Civil
- II - Corpo de Bombeiros
- III - Companhia de Água e Saneamento
- IV - Hospitais Federais e Estaduais de Referência
- V - Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- VI - Rede Privada de Assistência à Saúde
- VII - SESAB /NRS Sul
- VIII - Concessionária das Rodovias
- IX - Ministério Público
- X - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- XI - Segurança Pública
- XII - Secretaria de Desenvolvimento Social
- XIII - Secretaria da Fazenda
- XIV - Secretaria de Planejamento
- XV - Secretaria de Serviços Públicos
- XVI - Secretaria de Educação
- XVII - Secretaria de Esportes
- XVIII - Universidades
- XIX - Associações Municipais

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde tem representação garantida no COE- Saúde.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



Art. 6º A Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental deve tomar decisões e agir de forma integrada com a Companhia de Água e Saneamento do município para garantia do controle sanitário em situação de desastre natural, acidente tecnológico ou com produtos perigosos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 23.542/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



PORTARIA Nº. 009, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I

Conforme estabelecido no Art. 3º desta portaria, o Comitê será composto pelos seguintes servidores:

Gestor da Secretaria Municipal

Titular - Marlon Pereira Dos Santos

Suplente - Vinicius Costa Bispo De Sena

Centros de Saúde

Titular - Daiana Maia Tourinho

Suplente - Dillas Souza Santos

Unidades de Saúde da Família

Titular - Caroline Borges Duque

Suplente - Sinara Sandes Menezes

Vigilância Sanitária e Ambiental

Titular - Darci Santos Silva

Suplente - Aneilda Gomes Silva

Vigilância Epidemiológica

Titular - Francielli Cardoso Ribeiro

Suplente - Neila Fernanda Souza De Oliveira Borges

CEREST

Titular - Rita De Cassia Assis Camargo Sampaio

Suplente - Manoela Melo De Almeida

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Titular - Reynilde Souza Cavalcanti

Suplente - Arthur Cardoso Dos Santos Neto

Assistência Farmacêutica

Titular - Mariele Oliveira Aguiar

Suplente - Juliete Roseno Santos Silva

Assessoria de Controle, Avaliação e Auditoria

Titular - Roseli Maria Cardoso Ribeiro

Suplente - Ísis Souza Andrade

Departamento Administrativo e Financeiro

Titular - Jaqueline Meira Goncalves

Suplente - Valfrido Pinto Batista Junior

Departamento de Educação Permanente em Saúde

Titular - Licia Marques Vidal

Suplente - Jamille Mendes Pessoa

Conselho Municipal de Saúde

Titular - Ademir Celso Andrade Argolo

Suplente - Thaisy Santos Oliveira Silva

Digitizado com CamScanner